

RESOLUÇÃO SMU Nº 917

DE 06 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no acordo de resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Urbanismo para a gestão de 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, inciso II, do art. 7º do Decreto nº 32.214 de 4 de maio de 2010 ;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Urbanismo com a finalidade de promover uma administração por resultados, em atendimento às diretrizes do Plano de Governo para a gestão de 2010; e

CONSIDERANDO a Orientação CVL/SUBGC nº 001 de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre os desdobramentos das metas estabelecidas nos Acordos de Resultados.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar metas para os órgãos componentes da Estrutura Básica desta Secretaria, até um nível abaixo do gestor responsável pela unidade administrativa, conforme apresentado no Anexo I, de modo a permitir que seja efetuada a distribuição da bonificação variável entre seus servidores, referente à gratificação de encargos especiais prevista no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Urbanismo para a gestão de 2010.

Art. 2º Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os servidores de forma objetiva, de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Em 30 de junho de 2010.

SERGIO MOREIRA DIAS

D. O RIO 07.07.2010

ANEXO I

Órgão	Meta	Unidade de Medida	Valor de Referência	Fonte	Peso	1	2	3	4	5
CGPE	Garantir que 80% dos atendimentos das denúncias por Guias de Ocorrência sejam analisados em até 15 dias	% de denúncias atendidas	30 dias	GLFs e SLFs	25%	20%	40%	60%	80%	90%
	Gerar receita1 de R\$150 milhões com a regularização de obras pela Lei Complementar nº 99/09.	R\$ milhões	ND	GT da LC nº 99/09	25%	100 milhões	120 milhões	140 milhões	150 milhões	160 milhões
	Garantir que 50% dos projetos da região do Porto sejam analisados em até 10 dias úteis	% de projetos analisados	15 dias	GT do Porto	25%	10%	30%	40%	50%	75%

Órgão	Meta	Unidade de Medida	Valor de Referência	Fonte	Peso	1	2	3	4	5
CGPE	Garantir que 80% dos pedidos de licença vinculados à política habitacional sejam analisados em até 07 dias úteis.	% de pedidos analisados	10 dias	GT do Programa MCMV	25%	20%	40%	60%	80%	90%
CGPU	Entregar 80% das propostas de leis/normas urbanísticas previstas	% de leis/normas previstas	ND	CGPU	100%	20%	40%	60%	80%	90%
CGRU	Regularizar 2.000 unidades habitacionais em AEIS	Unidade	ND	SISLIC	100%	0	500	1000	2000	4000
CGU	Entregar 80% das propostas de estudos/projetos urbanísticos previstos	% de estudos/projetos previstos	ND	CGU	100%	20%	40%	60%	80%	90%
GAD	Garantir que 80% das liquidações de despesas sejam processadas em até 04 dias úteis	% de liquidações processadas	05 dias	Subgerência de Infra e Logística	35%	20%	40%	60%	80%	90%
	Garantir que 80% dos benefícios aos servidores sejam concedidos em até 04 dias úteis	% dos benefícios concedidos	05 dias	Subgerência de Recursos Humanos	35%	20%	40%	60%	80%	90%

GAD	Organizar e catalogar 80% do acervo2 do Centro Arquivístico	% do acervo organizado e catalogado	ND	Centro Arquivístico	30%	20%	40%	60%	80%	90%
------------	---	-------------------------------------	----	---------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Anexo II

CrITÉRIOS de Avaliação de Desempenho de Servidores

Item	Competências	Descrição	Pontos
1	Conhecimento	Conhecimento das tarefas que lhe são confiadas para desenvolver, com domínio técnico e eficiência, e respeitando o prazo previsto.	
2	Iniciativa	Iniciativa para empreender e/ou resolver problemas e capacidade de tomar decisões claras e sensatas, com foco nos resultados.	
3	Comprometimento	Interesse em desenvolver esforços em prol da Secretaria, comprometendo-se a cumprir seus objetivos institucionais e as tarefas pelas quais for incumbido.	
4	Relacionamento	Aptidão para trabalhar em grupo e para desenvolver e manter boas relações interpessoais.	
5	Disciplina	Comportamento adequado para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho, cumprindo as normas, leis e regulamentos sobre o cargo de servidor público, principalmente quanto à assiduidade e pontualidade.	
Nota Final (média aritmética entre as notas)			

Observações:

Todas as habilidades possuem o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 10(dez), sendo a nota final correspondente à média aritmética entre as notas, aproximada até a 2ª casa decimal;

A avaliação será efetuada semestralmente pelo chefe imediato do funcionário ou servidor, considerando-se o período de 30 de junho e 31 de dezembro do ano em curso;



A Subgerência de Recursos Humanos da Gerência de Administração da SMU (U/GAD/SRH) deverá distribuir, por e-mail, as Folhas de Avaliação de Desempenho de funcionário ou servidor, até 15 (quinze) dias após a publicação desta Resolução.